



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**Processo nº 138801/2013**

**Contrato de Gestão nº 025/2014**

**2º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ABAÇAI CULTURA E ARTE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

*Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede nesta cidade na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, **DRA. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.295-X, CPF nº 761.793.708-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a ABAÇAI CULTURA E ARTE, com CNPJ/MF nº 50.590.215/0001-88, com endereço à Avenida Casper Libero, 390 – 6º andar – Cj. 610 - Santa Efigênia – São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob nº 638.414, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **SILVIO MARCONDES DE CASTRO**, RG nº 5.477.421-4, CPF nº 703.034.448-00, doravante designada **CONTRATADA**, para, nos termos da Lei Complementar nº 846/98, da Lei federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 57105/2011, alterado pelo Decreto estadual nº 57893/2012 e da Resolução SEDPcD nº 04, de 18 de abril de 2012, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 025/2014 e seus termos subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, o presente convênio fica prorrogado até 31/12/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos subsequentes do contrato celebrado em 19 de agosto de 2014, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.*

*E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.*

*São Paulo, 18 de fevereiro de 2015.*

*LINAMARA RIZZO BATTISTELLA*  
*Secretária de Estado*  
*Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência*

*SILVIO MARCONDES DE CASTRO*  
*Diretor Executivo*  
*Abaçai Cultura e Arte*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: